



DECRETO Nº 8.070, DE 29 DE JUNHO DE 2015

1/2

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que me são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º e 10 da Lei 5.011/2014; Lei 5.014/2014, e art. 28 da Lei 4.970/2014, **D E C R E T O**:

Art.1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para remanejamento, destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho discriminadas a seguir:

03.03.02.122.0001.2033 - Despesas com Entes Federados
3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00

03.03.02.122.0001.2033 - Despesas com Entes Federados
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 90.000,00

07.07.12.365.0001.2073 - Apoio Administrativo - Creche
3.1.90.11.00.00.00.00 0005.26200
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000.000,00

07.07.12.365.0001.2356 - Apoio Administrativo - Pré Escola
3.1.90.11.00.00.00.00 0005.26200
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 750.000,00

12.12.10.122.0001.2121 - Custeio da Secretaria/Fundo Municipal da Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.400.000,00

TOTAL.....R\$ 3.250.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho discriminadas a seguir:

03.03.02.122.0001.2031 - Custeio da Secretaria
3.3.90.33.00.00.00.00 0001.11000
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 23.000,00

03.03.02.122.0001.2031 - Custeio da Secretaria
3.3.90.35.00.00.00.00 0001.11000
SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 8.000,00



DECRETO Nº 8.070, DE 29 DE JUNHO DE 2015

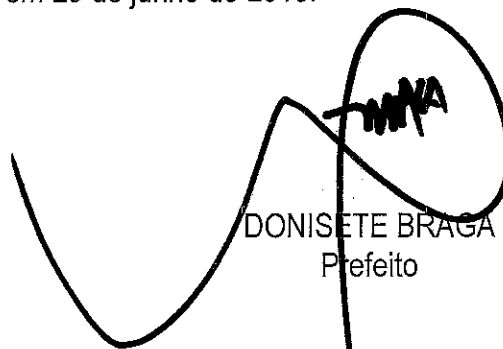
2/2

03.03.02.122.0001.2031 - Custeio da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	63.000,00
03.03.02.122.0001.2033 - Despesas com Entes Federados 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	6.000,00
07.07.12.365.0001.2356 - Apoio Administrativo - Pré Escola 3.1.90.11.00.00.00.00 0005.26100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	1.750.000,00
12.12.10.302.0123.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão - Central de Convênios 3.3.50.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.400.000,00
TOTAL.....R\$	3.250.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei 5.011/2014 e Lei 5.014/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 29 de junho de 2015.


DONISETE BRAGA
Prefeito


EUEDES MOCHIUTI
Secretário de Assuntos Jurídicos


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária de Finanças

-vide-verso-